DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 23 de dezembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 730A

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Republicação de Lei

LEI COMPLEMENTAR n.º 3.782, de 10 de dezembro de 2025
(Republicação)

"DISPÕE SOBRE ALTERAR DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 3.765 DE 06 DE NOVEMBRO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito Municipal de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo. 1° Fica inserido no artigo 186, da Lei Complementar n° 3.765, de 06 de novembro de 2025, o seguinte inciso:

"Art. 186 ...

XXXVII – Auxiliar de Educador Social"

Artigo. 2° Fica revogado o Inciso III, do artigo 188, da Lei Complementar n° 3.765, de 06 de novembro de 2025.

Artigo. 3° Ficam alteradas nos Anexo II e III, da Lei Complementar n° 3.765, de 06 de novembro de 2025, a nomenclatura do cargo Departamento Executivo de Assistência Social para Diretor do Departamento Executivo de Assistência Social.

Artigo. 4° Fica alterada no Anexo VI, da Lei Complementar n° 3.765, de 06 de novembro de 2025, a referência do cargo de Eletricista, de REF. II para REF. IX.

Artigo. 5° Os requisitos de admissibilidade para os cargos de Educador Social e de Guarda Civil Municipal, constantes do Anexo VII, da Lei Complementar n° 3.765, de 06 de novembro de 2025, passam a viger conforme descrito no Anexo II desta Lei.

Artigo. 6° Fica incluído no Anexo VIII, da Lei Complementar n° 3.765, de 06 de novembro de 2025, o cargo de Auxiliar de Educador Social, no quantitativo 01 (um), com jornada de 40H ou 12/36H e referência I (um).

Artigo. 7° Fica incluído no Anexo IX, da Lei Complementar n° 3.765, de 06 de novembro de 2025, o cargo de Auxiliar de Educador Social, conforme descrito no Anexo I desta Lei.

Artigo. 8° Os requisitos de admissibilidade para os cargos de Professor de Educação Especial – 31h e Professor de Educação Especial – 40h, constantes do Anexo XI, da Lei Complementar n° 3.765, de 06 de novembro de 2025, passam a viger conforme descrito no Anexo III desta Lei.

Artigo. 9° Fica alterada no Anexo XII, da Lei Complementar n° 3.765, de 06 de novembro de 2025, o valor da gratificação da função de Pregoeiro de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Artigo. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo. 11 Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Ibaté /SP, 10 de dezembro de 2025.
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

ANEXO I

CÓDIGO	CARGO		
	Auxiliar de Educador Social		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Cargo de apoio em nível hierárquico operacional, responsável por auxiliar nas rotinas diárias de cuidado, organização do ambiente e acompanhamento dos acolhidos, contribuindo para a execução das ações socioasssistenciais sob orientação dos Educadores Sociais e da equipe técnica.		
ROL DE ATRIBUIÇÕES	1. Auxiliar no acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade social. 2. Dar suporte nas atividades socioeducativas, culturais, de convivência e lazer. 3. Apoiar a execução de oficinas, projetos e ações comunitárias. 4. Auxiliar no encaminhamento e no acesso a serviços e políticas públicas. 5. Contribuir na mediação de conflitos e incentivo à convivência pacífica. 6. Incentivar atitudes de cidadania, participação e fortalecimento de vínculos. 7. Auxiliar na organização de registros, relatórios e informações solicitadas pela equipe. 8. Organizar e higienizar ambientes, materiais e espaços de uso coletivo. 9. Realizar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos acolhidos. 10. Acompanhar crianças, adolescentes e demais usuários a serviços externos (saúde, escola etc.). 11. Auxiliar no apoio emocional e socioafetivo, contribuindo para autoestima e autonomia. 12. Colaborar na organização de registros individuais e materiais sobre o desenvolvimento dos acolhidos. 13. Participar de reuniões, formações e ações intersetoriais quando convocado. 14. Contribuir com sugestões de melhoria e apoiar o trabalho em equipe no SUAS. 15. Executar outras atividades correlatas, conforme orientação do superior imediato.		
REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE	Concurso Público de Provas e Títulos; Ensino Médio Completo.		
QUANTIDADE	01 (um)	**CARGA HORÁRIA**	40h ou 12h/36h

ANEXO II

CÓDIGO	CARGO		
	Educador Social		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	...		
ROL DE ATRIBUIÇÕES	...		
REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE	Concurso Público de Provas e Títulos; Ensino Médio Completo.		
QUANTIDADE	...	**CARGA HORÁRIA**	...

CÓDIGO	CARGO		
	Guarda Civil Municipal		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	...		
ROL DE ATRIBUIÇÕES	...		
REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE	Concurso Público de Provas e Títulos; Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação na categoria A e B.		
QUANTIDADE	..	**CARGA HORÁRIA**	..

ANEXO III

CÓDIGO	CARGO
	Professor de Educação Especial - 31h
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	...
ROL DE ATRIBUIÇÕES	...

REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE	**Concurso Público de Provas e Títulos; Ensino Superior Completo em Educação Especial ou em Pedagogia com especialização em Educação Especial.**		
QUANTIDADE	**...**	**CARGA HORÁRIA**	**...**

.....

Retificação de Portaria

PORTARIA n.º 307, de 23 dezembro de 2025

RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo. 1.º - Retificar o art. 7º da Portaria nº 305, para que onde se lê “artigos 4º e 5º”, leia-se “artigos 3º e 4º”, permanecendo inalterados os demais dispositivos da referida Portaria.

Artigo. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 23 de dezembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....